



Folha 04 Proc 002/2017  
Alexandre da Costa Simões  
AGENTE LEGISLATIVO  
Mat. 1

# CÂMARA MUNICIPAL COMENDADOR LEVY GASPARIAN

Av. Vereador José Francisco Xavier nº 01  
Comendador Levy Gasparian - RJ - CEP 25870-000  
www.camaralevy.rj.gov.br

Processo: 002/2017

## PARECER TÉCNICO

ANALISANDO O PROJETO VEMOS QUE O MESMO ENCONTRA-SE SEM VÍCIOS EM RELAÇÃO A COMPETENCIA ORIGINÁRIA UMA VEZ QUE É DA COMPETENCIA CONCORRENTE DESTA CASA EM ELABORAR PROJETO DE LEI PARA DENOMINAR RUAS E DEMAIS LOGRADOUROS.

NOS TERMOS DA ALÍNEA C, DO INCISO VI, DO ART. 2º DO ESTATUTO DAS CIDADES, LEI FEDERAL 10257/2001, vemos que o processo carece de informação da Secretaria de Obras do Município quanto a existência da referida rua no mapa municipal, para se tentar evitar a regularização de ruas em loteamentos não aprovados pelo Município.

### *IN VERBIS:*

Art. 2º A política urbana tem por objetivo ordenar o pleno desenvolvimento das funções sociais da cidade e da propriedade urbana, mediante as seguintes diretrizes gerais:

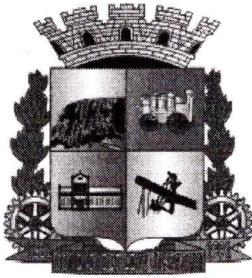
I – .....

VI – ordenação e controle do uso do solo, de forma a evitar:

a) .....

b) .....

c) o parcelamento do solo, a edificação ou o uso excessivos ou inadequados em relação à infraestrutura urbana;



# CÂMARA MUNICIPAL COMENDADOR LEVY GASPARIAN

Alexandre da Costa Simões  
AGENTE LEGISLATIVO  
Matr. 1

Av. Vereador José Francisco Xavier nº 01  
Comendador Levy Gasparian - RJ - CEP 25870-000  
www.camaralevy.rj.gov.br

DESTA FEITA, SUGIRO QUE SEJA OFICIADO A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PARA QUE A MESMA INFORME SE HÁ ALGUMA OBJEÇÃO QUANTO A NOMEAÇÃO DA REFERIDA RUA.

COMENDADOR LEVY GASPARIAN, 07 DE MARÇO DE 2017.

GUSTAVO SILVA PIRES DE ALMEIDA

CONSULTOR JURÍDICO